

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 10.08.2022

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho”.

Art. 1.º Fica instituída, a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho de cada ano.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **203/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DISPÕE** sobre atendimento preferencial às pessoas portadoras de cardiopatias graves na rede pública de saúde no município de Manaus”.

Art. 1.º As pessoas portadoras de cardiopatias graves terão atendimento preferencial em todas as unidades da rede pública de saúde no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **244/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman).”.

Art. 1.º Fica transformado o parágrafo único em § 1.º e acrescido o § 2.º ao art. 8.º da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), com a seguinte redação:

“Art. 8.º

§ 1.º A Guarda Municipal de que trata o inciso VI deste artigo contará com um corpo especializado de proteção ecológica e ambiental.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **004/2022** e vai à Comissão Especial de Revisão da Loman.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **345/2021**, com a **Emenda 001**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial, através de assistente social e psicólogo, nas escolas da rede pública e particular do município de Manaus”.

Art. 1º As escolas da rede pública e particular do Município de Manaus deverá instituir o “Projeto Voluntário: Ajude o Amigo” que disponibilizará atendimento psicossocial a ser realizado de três em três meses a ser organizado conforme a demanda das escolas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **491/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei institui o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **565/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 19 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Ciclista.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **584/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede Pública e Particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”.

Art.1º. É obrigatória, em todo o território municipal, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **613/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**REVOGA** a Lei nº 215, de 03 de julho de 2009”. *[Dispõe sobre obrigatoriedade da apresentação de documentação de identidade no pagamento das despesas com cartões de crédito e débito.]*

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 215, de 03 de julho de 2009.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **025/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Excelentíssimo Juiz de Direito Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Excelentíssimo Juiz de Direito Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque, com base no art. 174, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
